



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 53/2024.

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apaz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 53/2024 que trata da autorização da abertura de crédito adicional Especial e suplementar de recursos em rubricas do orçamento vigente.


O presente projeto se faz necessário para que seja possível abertura de créditos Adicionais especiais e suplementação de recursos para atendimento a programa vinculado a secretaria de Assistência Social como aquisição de Materiais e Serviços para convenio FEAS (ESTADO) dentro da Assistência Social.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que estes recursos sejam utilizados mais breve possível. Destaca-se que o plano de trabalho e aplicação foram aprovados pelo Conselho municipal.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 14 de Agosto de 2024.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 53/2024.**

**“INSERE METAS PPA, LDO E LOA E
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS, SUPLEMENTAR RECURSOS
NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal, Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Inserir Metas no PPA, LDO e LOA e abrir crédito adicional Especial e suplementar Recursos de Convênios do Estado FEAS, conforme descrição abaixo no valor total de **R\$ 36.792,99** (Trinta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

Abertura de crédito da despesa Suplementação Recurso

1 - Órgão – 013– Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte Recurso – 661– CONVENIO FEAS - ESTADO (Suplementação - Adição)

Proj. Ativ. 1074 Gestão Benefícios Eventuais (FEAS) (Cta 103986 – 106873)

33.93.32.00.00.00.0600 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 17.222,77

33.93.39.00.00.00.0600 - Serviço Terceiro Pessoa Jurídica..... R\$ 7.381,10

2 - Órgão – 013– Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte Recurso – 661– CONVENIO FEAS - ESTADO (Suplementação - Adição)

Proj. Ativ. 1075 Bloco Proteção Social Básica (FEAS) (Cta 103996 – 107055)

33.93.39.00.00.00.0600 - Serviço Terceiro Pessoa Jurídica..... R\$ 2.239,12

33.90.30.00.00.00.0661 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Origem de recurso:

Convenio Feas Estado RS recurso 661..... R\$ 36.792,99

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 14 de Agosto de 2024.

Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.